

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – PÁGINA 10
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO COMANDANTE-GERAL
PORTARIA CBMERJ Nº 743, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

APROVA PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO
DO CBMERJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 3º, do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/029/11/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma do Anexo Único, os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).

Parágrafo Único - Os POPs, elaborados com base em experiências científicas e empíricas servem como instrumentos básicos no estabelecimento de procedimentos das diversas atividades operacionais desenvolvidas pela Corporação, não excluindo possíveis adequações operativas, caso as situações fáticas requeiram.

Art. 2º - Os titulares da 3ª Seção do Estado-Maior Geral (BM/3), da Diretoria de Instrução (DI), e os Gestores dos Procedimentos Operacionais Padrão deverão se reunir, anualmente, até 30 (trinta) dias, após o encerramento do ano letivo do CBMERJ, para avaliar a necessidade de alteração nos POPs ora aprovados e, posteriormente, apresentar a nova proposta ao Cel BM Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior Geral.

Parágrafo Único - A qualquer momento, em caráter excepcional, o Cel BM Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior Geral poderá determinar:

- I** - que específico Procedimento Operacional Padrão (POP) seja avaliado; e
- II** - a substituição de qualquer Gestor de Procedimento Operacional Padrão.

Art. 3º - O Cel BM Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior Geral, no prazo máximo de 30 dias, a contar da presente publicação, deverá publicar, através de Nota em Boletim Ostensivo da SEDEC/CBMERJ, normatização para elaboração de novos POPs.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2013.

SÉRGIO SIMÕES - Cel BM
Comandante-Geral do CBMERJ